
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2017, afim de participar da Oficina de Programas, Projetos e Ações para o Plano de Saneamento Básico;

Considerando que o Servidor necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;

Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;

Considerando também que o mesmo Decreto no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade no dia em que não haver pernoite;

Considerando ainda a autorização da Gestora Municipal exigida pelo item VIII do Decreto nº 18/2017

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Senhor **ADEMAR ARAÚJO DA COSTA**, Matrícula 0005, inscrito no CPF nº. 033.615.004-00 e portador do RG nº 116.491/SSP-RN, **Secretário Municipal de Administração e Finanças** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:91A19F71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2017. Edição 1659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>